



Portaria n° 0807-01/2019 - PMM

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução destes contratos.*

**Contratos n°** 2019080709, 2019080714, 2019080719.

**Ref. Processo n°** PREGÃO N° 9/2019-013

**Objeto Contratual:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, visando atender as necessidades das Secretarias Integradas e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Maracanã

A Sr. RAIMUNDA DA COSTA ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contratos entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, como CONTRATANTE e as empresas DIST. DE ARTIGOS DE ARMARINHO NORTE SUL LTDA, P G LIMA COM. EIRELLI - EPP e BOMBONS E DESCARTÁVEIS EIRELI, como CONTRATADAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o servidor VALDEMIR PEREIRA DA COSTA, inscrito no CPF n° 364.049.342-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade



---

superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MARACANÃ - PA, 08 de julho de 2019.

RAIMUNDA DA COSTA ARAÚJO  
PREFEITA MUNICIPAL  
GESTORA DO CONTRATO